



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ouro Branco**  
**Diretoria de Administração e Planejamento**  
**Seção de Planejamento e Orçamento**  
 Rua Afonso Sardinha, número 90 - Bairro Pioneiros - CEP 36420-000 - Ouro Branco - MG  
 (31) 3938-1200 - www.ifmg.edu.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**Ata de Registro de Preços nº: 01/2021**  
**Processo nº: 23712.001472/2021-91**

**Pregão Eletrônico nº: 26/2021**  
**Processo nº: 23712.000680/2021-73**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO BRANCO, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0010-63, com Sede à Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, em Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36.420-000, neste ato representado por seu **Diretor Geral Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG - 8.703.100, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 012.791.976-76, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, considerando o julgamento da licitação Pregão Eletrônico nº 26/2021, processada sob o nº 23712.000680/2021-73, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **AZEHEB INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.199.377/0001-84**, estabelecida à Rua Evaristo F. F. da Costa, nº 621, Bairro Jardim das Américas, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 81.530-090, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o **Senhor Rodrigo Azevedo Bukta**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 7.570.980-3, expedida pela SSP/PR e do CPF nº 030.946.679-29, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de Equipamentos MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIP. DIVERSOS - 449052-34 Conforme PAAC 2021, destinados aos Laboratórios dos Campi do IFMG, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

01.199.377/0001-84 - AZEHEB INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global

11	<a href="#">Conjunto didático automação</a>	Unidade	12	R\$ 5.334,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
----	---	---------	----	--------------	--------------	---------------

**Marca:** AZEHEB

**Fabricante:** AZEHEB

**Modelo / Versão:** 62001230

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONJ P/ ESTUDO DE MOVIMENTOS ROTACIONAIS  
 CONJ P/ ESTUDO DE MOVIMENTOS ROTACIONAIS Descrição: Conjunto para estudo de movimentos rotacionais. O mais versátil e completo equipamento do mercado. Seu funcionamento é baseado em uma plataforma rotacional de baixo atrito com controle de velocidade variável. Nela colocamos para girar um corpo suspenso ligado a um dinamômetro que indica a força a qual está submetido o corpo. Além dos experimentos para determinação da força centrípeta podemos realizar os experimentos de movimento circulares (uniforme e variável). Acompanha ainda, o conjunto de acessórios para determinação de momento de inércia de corpos sólidos bem com a demonstração da conservação do momento angular e a cuba de acrílico para experimentos rotacionais em líquidos. Este equipamento também possui o cronômetro AZB-30 com interface USB para medição de tempo através de disco raiado deixando assim os experimentos mais atrativos e modernos. Especificação técnica do cronômetro AZB-30 USB (Interface USB): - display LDC 2×16 com backlight; - resolução 0,000001s (1µs); - 5 entradas digitais para conexão de até 5 sensores fotoelétricos PGS-D10; - conexão de saída polarizada para bobina com 8,5V / 1,5A - memória para armazenamento das medidas de cada função; - botão de liga/desliga; - botão para retenção momentânea e disparo da bobina; - proteção contra curto-circuito; - alimentação com fonte chaveada entrada 110/220V com saída de baixa tensão de 12V/2A com conexão com plugue NBR 14136; - painel de policarbonato com visor protetor do LCD transparente e teclas tipo tátil; - montado em gabinete metálico; - sistema de detecção e teste dos sensores; - conexão USB e software para coleta de dados; - Três funções: F1 [medição do intervalo de tempo entre os sensores, bobina e sensores e chave e sensores, setup para escolha no número de sensores que serão utilizados no experimento]; F2 [medição de tempo de interrupção de 1 sensor ou dois sensores ou medição de tempo entre sensores]; F3 [medição de tempo por número de interrupções do sensor com configuração do número de interrupções, para medição de período de pêndulos ou movimentos circulares]; Software para Aquisição de Dados AZB-30 USB Requisitos Mínimos: Windows 7, Windows 8.1, Windows 10, 32- or 64-bit Processador 500 MHz ou maior (Windows 10 necessita de um processador de 1 GHz) Mínimo de 512 MB de memória RAM (Windows 10 precisa de no mínimo 1GB para 32bit e 2GB para 64bit) Espaço para instalação de 10 MB Porta USB Composição: - 01 Cronômetro AZB-30 com Interface USB; - 01 cabo USB; - 01 Sensor Fotoelétrico, montado em armação plástica resistente, com abertura entre os braços de 50mm e cabo de conexão com 1,5m; - 01 haste metálica para o sensor; - 01 parafuso fixador para o sensor; - 01 tripé grande com sapatas niveladoras; - 01 dinamômetro de 2N precisão 0,02N; - 01 carretel de linha; - 01 sistema tracionador composto de motor com 12V com fonte variável e redutor de rotação com polia de alumínio fixa ao eixo do motor. Sistema com motor e controle de velocidade eletrônico fixado em suporte metálico com posição para sensor fotoelétrico, todo o painel é fixado com uma presilha fixadora de alumínio com manípulo com cabeça de plástico. Sistema giratório acoplável ao tracionador através de correia de borracha composto por uma haste de aço inox Ø12,7mm com polia de alumínio fixa em uma das extremidades da haste com sistema de rolamentos e roscas que fixam o sistema de polia sem folga; - 01 plataforma giratória 50cm em forma de U, fabricada em metal com acabamento em pintura eletrostática, possui nas laterais aberturas (guias) para fixação de acessórios, possui pino de alumínio na parte inferior para fixação ao sistema giratório; - 01 torre de metal para fixar dinamômetro com pinos guias e orifícios para fixação à plataforma giratória; - 01 torre de metal para pendurar corpo de prova cilíndrico de latão com guias e orifícios para fixação à plataforma giratória; - 01 corpo de prova para força centrípeta, composto por um cilíndrico de latão com 100g com possui dois pinos Ø5mm com rosca e knob fixados em cada face central do cilindro e com três ganchos fixos em oposição de 90° cada na lateral do cilindro; duas massas aferidas de latão com 50g e furo central de Ø5mm. - 02 corpos de prova de metal (ØxE) 52x4mm e furo central de 5mm com acabamento bicromatizado com peso de 100g cada; - 03 haste (ØxC) 1/4x120mm com rosca M5x10mm; - 01 cronômetro manual com precisão de 0,01s; - 01 roldana raiada com 2 microrolamentos fixa em chapa metálica para conexão à plataforma giratória; - 01 trena 2m; - 01 disco metálico (ØxE) 100x1mm com 12 janelas para medição de 12 intervalos de tempo por volta completa da plataforma, acabamento em pintura eletrostática; - 01 fixador metálico para sensor

fotoelétrico acoplável ao sistema tracionador para medida de tempo utilizando o disco raiado; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, SOLICITE CATALOGO

**Total do Fornecedor:**

**RS  
60.000,00**

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 26/11/2021 e encerramento em 25/11/2022, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores

praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Ouro Branco, 15 de dezembro de 2021.

---

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO AZEVEDO BUKTA**, Representante legal da empresa, em 15/12/2021, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, Diretor Geral**, em 21/12/2021, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Carvalho, Testemunha**, em 21/12/2021, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Debora das Graças Alberto Ferreira, Testemunha**, em 21/12/2021, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1026530** e o código CRC **93AE682E**.

23712.001472/2021-91

1026530v1